



Aviso aos Acionistas

São Paulo, 14 de agosto de 2023 – A GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (B3: GOLL4 e NYSE: GOL) (“GOL” ou “Companhia”), a maior companhia aérea doméstica do Brasil, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na regulamentação da Comissão de Valores Imobiliários, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração iniciada em 26 de julho de 2023 e concluída na presente data, foi aprovada a emissão de Bônus de Subscrição (conforme abaixo definido) pela Companhia. Este aviso visa informar também as condições para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para a subscrição dos Bônus de Subscrição, nos termos do parágrafo único do artigo 77 e da alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

a. Informar o número de bônus a serem emitidos

Serão emitidos até 1.891.302.910 (um bilhão, oitocentos e noventa e um milhões, trezentos e dois mil, novecentos e dez) bônus de subscrição de ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal e sem direito de voto, exceto conforme previsto no Estatuto Social de emissão da Companhia (“**Bônus de Subscrição**”). Cada Bônus de Subscrição dará ao titular o direito de subscrever 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, que possuem as características descritas no artigo 5º do Estatuto Social.

Será permitida a homologação parcial da emissão dos Bônus de Subscrição desde que sejam subscritos pelo menos 991.951.681 (novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição, conforme detalhado a seguir.

b. Explicar, pormenorizadamente, as razões da emissão e suas consequências

A emissão visa, principalmente, viabilizar a operação de dívida permutável realizada pela GOL Equity Finance, conforme anunciada em 3 de março de 2023. Para tanto, os acionistas controladores já informaram à Companhia que irão ceder gratuitamente à GOL Equity Finance seus respectivos direitos de preferência para subscrição das suas parcelas dos Bônus de Subscrição.

c. Informar o preço de emissão e o preço de exercício dos bônus

O preço de emissão é de R\$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) por Bônus de Subscrição e deverá ser integralizado à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos referidos bônus. A administração da Companhia foi assessorada pela Evercore Group LLC e a Apsis Consultoria Empresarial Ltda. emitiu *fairness opinion* confirmando o cálculo utilizado para o Preço do Bônus.

Cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação preferencial, pelo preço de exercício de R\$5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) (o qual poderá ser ajustado de tempos em tempos nos termos descritos no Bônus de Subscrição).

d. Informar o critério utilizado para determinação do preço de emissão e do preço de exercício, justificando, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão foi fixado com base no valor econômico dos Bônus de Subscrição, levando-se em conta o prazo de exercício do Bônus de Subscrição.

O preço de exercício do Bônus de Subscrição, ou seja, o preço de emissão das ações que serão futuramente atribuídas aos titulares dos Bônus de Subscrição, caso decidam exercê-los, foi fixado em linha com as premissas da operação de dívida permutável da GOL Equity Finance, de forma a viabilizar tal captação de recursos.

e. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Tendo em vista que será assegurado o direito de preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição aos acionistas da Companhia, caso tais acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência e convertam a totalidade dos seus Bônus de Subscrição em ações, não haverá a diluição de suas participações na Companhia.

f. Informar os termos e condições a que está sujeito o exercício do bônus

O direito decorrente dos Bônus de Subscrição poderá ser exercido por seus titulares a qualquer momento no período que terá início em 18 de agosto de 2023 e encerramento em 2 de março de 2028.

g. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever os bônus, detalhando os termos e condições a que esse direito está sujeito

A presente emissão privada é direcionada prioritariamente aos atuais acionistas, que terão direito de preferência para subscrição dos Bônus de Subscrição na proporção do número de ações que possuírem, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Terão direito de preferência os acionistas titulares de ações da Companhia em 17 de agosto de 2023.

O exercício do direito de preferência poderá ocorrer no período compreendido entre 18 de agosto de 2023 (inclusive) e 26 de setembro de 2023 (inclusive). As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 18 de agosto de 2023 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência, passando a ser negociadas *ex-direito* de preferência.

Cada 1 (uma) ação preferencial da Companhia dará ao acionista que a detenha o direito de subscrever 4,52268204173 Bônus de Subscrição. Cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia dará ao acionista que a detenha o direito de subscrever 0,12921948690 Bônus de Subscrição. Para fins de tal cálculo, foram consideradas todas as ações de emissão da Companhia, sejam ordinárias ou preferenciais, ressalvado que as ações ordinárias serão consideradas à razão de 35 : 1.

As frações de Bônus de Subscrição resultantes do exercício do direito de preferência serão desprezadas.

Os acionistas controladores comunicaram à Companhia que cederão gratuitamente parte de seus Direitos de Preferência e de seus veículos de investimento para GOL Equity Finance que, por sua vez, manifestou o compromisso de subscrever a totalidade dos Bônus de Subscrição a que fará jus em razão de tal cessão, no montante de 991.951.681 (novecentos

e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição.

Procedimento para exercício do direito de preferência, subscrição e integralização dos Bônus de Subscrição

Os acionistas que pretendam exercer seu direito de preferência, deverão seguir os procedimentos abaixo, devendo pagar, no ato da subscrição, o valor da subscrição em moeda corrente nacional, conforme valor obtido pela multiplicação da quantidade de Bônus de Subscrição subscrita pelo preço de emissão do Bônus de Subscrição, sendo certo que:

- em relação às ações custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Escriturador**”), os titulares de ações custodiadas junto ao Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de Bônus de Subscrição deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a uma das agências do Escriturador em território nacional para **(i)** preencher e assinar o formulário de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador; e **(ii)** entregar a documentação descrita abaixo. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9:00 às 18:00 horas, nos seguintes telefones: **(a)** capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e **(b)** demais localidades: 0800 7209285; e
- em relação às ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos direitos de preferência, conforme as instruções de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Cessão do direito de preferência

O direito de preferência para a subscrição dos Bônus de Subscrição poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e/ou pelo Escriturador, conforme o caso, para fins da cessão de seus direitos de preferência.

Os acionistas controladores da Companhia e seus veículos de investimento irão ceder gratuitamente parte de seus direitos de preferência para GOL Equity Finance que, por sua vez, manifestou o compromisso de subscrever a totalidade dos Bônus de Subscrição a que faz jus em decorrência da cessão do direito de preferência, ou seja 991.951.681 (novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição.

Possibilidade de homologação parcial

Será permitida a homologação parcial da emissão dos Bônus de Subscrição, desde que sejam subscritos pelo menos 991.951.681 (novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição, sendo

certo que (i) tendo em vista o compromisso da GOL Equity Finance acima informado, tal requisito fica desde já cumprido; e (ii) não haverá rodada de subscrição de sobras.

Os subscritores que desejarem condicionar sua decisão de subscrição (à emissão da totalidade dos Bônus de Subscrição ou a uma quantidade mínima por ele determinado, e desde que respeitado o número mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração informado acima) deverão fazê-lo no ato de subscrição.

Considerando que será permitida a homologação parcial da emissão dos Bônus de Subscrição, o subscritor interessado em subscrever os Bônus de Subscrição deverá indicar, no ato da subscrição, se, no caso de homologação parcial, deseja receber: (a) a totalidade dos Bônus de Subscrição por ele subscritos; ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Bônus de Subscrição efetivamente subscritos e o número máximo de Bônus de Subscrição objeto da emissão. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade dos Bônus de Subscrição por ele subscritos.

A Companhia não abrirá prazo adicional para a revisão da decisão de subscrição no caso de homologação parcial da emissão dos Bônus de Subscrição.

Documentação para subscrição dos Bônus de Subscrição

Os titulares de direitos de preferência para subscrição de Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência diretamente por meio do Escriturador deverão apresentar os seguintes documentos:

- *pessoa física*: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); e (c) comprovante de residência;
- *pessoa jurídica*: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s); e
- *fundo de investimento*: (a) original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; (b) comprovante de inscrição CNPJ/MF; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima,

conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de subscrever Bônus de Subscrição, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-los.

h. Informar se a subscrição será pública ou particular

A presente emissão privada é direcionada prioritariamente aos atuais acionistas, que terão direito de preferência para subscrição dos Bônus de Subscrição na proporção do número de ações que possuírem, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

i. Informar as matérias cuja definição poderá ser delegada ao conselho de administração

Não aplicável.

j. Informar o mercado secundário em que os bônus serão negociados, se for o caso

Os Bônus de Subscrição serão admitidos à negociação na B3, em data a ser divulgada após o período para exercício do direito de preferência por meio de Aviso aos Acionistas.

k. Descrever os direitos, vantagens e restrições das ações resultantes do exercício do bônus de subscrição

As ações preferenciais de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus ao recebimento integral de dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações preferenciais de emissão da Companhia.

l. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Caso apenas a quantidade mínima de 991.951.681 (novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição seja subscrita, conforme detalhado acima, o percentual de diluição econômica potencial resultante do exercício dos Bônus de Subscrição para os acionistas da Companhia será de 70,32%. Caso a totalidade dos Bônus de Subscrição sejam subscritos, e os respectivos direitos a ele atrelados sejam exercidos, o percentual de diluição econômica potencial resultante do exercício dos Bônus de Subscrição para os acionistas da Companhia será de 81,87%.

Direitos de subscrição dos detentores de ADS

Os direitos de subscrição dos Bônus de Subscrição aplicam-se aos detentores de ações preferenciais e ordinárias de emissão da GOL, e não aos detentores de *American Depositary Shares* representando ações preferenciais de emissão da Companhia ("ADS"). No entanto, a GOL arquivou uma declaração de registro perante a *Securities and Exchange*



Aviso aos Acionistas

Commission dos Estados Unidos (“SEC”) para permitir que os detentores de ADS subscrevam os direitos relacionados às ações preferenciais subjacentes. A declaração de registro estará sujeita à declaração de eficácia pela SEC. Se a SEC declarar a declaração de registro efetiva antes da expiração do período de subscrição do Bônus de Subscrição, a GOL envidará esforços comercialmente razoáveis para ofertar aos titulares de ADS o direito de subscrever Bônus de Subscrição relacionados às ações preferenciais subjacentes, e, caso não possa executar tal oferta, solicitará ao depositário dos ADS a venda de direitos de subscrição no mercado brasileiro.

Relações com Investidores

ri@voegol.com.br

www.voegol.com.br/ri

+55 (11) 2128-4700

Sobre a GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

A GOL é a maior companhia aérea do Brasil, líder nos segmentos corporativo e de lazer. Desde sua fundação em 2001, ela é a empresa de mais baixo custo unitário na América Latina, o que possibilitou a democratização do transporte aéreo. A Companhia mantém alianças com a American Airlines e a Air FranceKLM, além de disponibilizar aos Clientes diversos acordos de codeshare e interline, trazendo mais conveniência e facilidade nas conexões para qualquer lugar atendido por essas parcerias. Com o propósito de “Ser a Primeira para Todos”, a GOL oferece a melhor experiência de viagem aos seus passageiros, incluindo: a maior oferta de assentos e mais espaço entre as poltronas; a mais completa plataforma com internet, filmes e TV ao vivo; e o melhor programa de fidelidade, SMILES. No transporte de cargas, a GOLLOG possibilita a entrega de encomendas para diversas regiões no Brasil e no exterior. A Companhia conta com uma equipe de 14 mil profissionais da aviação altamente qualificados e focados na Segurança, valor número um da GOL, e opera uma frota padronizada de 146 aeronaves Boeing 737. As ações da Companhia são negociadas na B3 (GOLL4) e na NYSE (GOL). Para mais informações, visite www.voegol.com.br/ri.